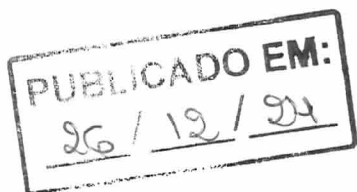




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM. 2021/2024**

*Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.*

**LEI Nº 2.876, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**DENOMINA RUA ‘ANTENOR RODRIGUES RABELO’, A ATUAL RUA “ANTENOR RABELO”, DO LOTEAMENTO BELA VISTA, NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPECERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A conhecida Rua Antenor Rabelo, existente no loteamento Bela Vista, Distrito de Neolândia, deste Município, compreendida entre a Avenida Lauro Ribeiro e a Rua “A”, passa a denominar-se Rua Antenor Rodrigues Rabelo.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de dezembro de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**

**Prefeito Municipal**